

ao sobredito Cap.<sup>m</sup> lhe passe asua escuza. O q. cumpra Qel. General de S. Paulo 24 de Abril de 1815. = Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

**Portaria ao Capitão Manoel Cavalheiro Leitão**

Tendo consideração ao que me reprezentou Manoel Cavalheiro Leitão Capitão das Ordenanças da Villa das Lages e por esperar delle, q' de hoje em diante se comportará como deve no exercicio de seu Porto, sem dar motivo aq. tornem achegar aminha presença novas representaçoens sobre a sua conducta: hey por bem determinar, q' seja reintegrado no exercicio do Comando da sua Companhia da Ordenança, de q' se achava suspensa logo q' apresente folha corrida passada pela Ouvidoria da Comarca pela qual conste estar sem culpa na mesma. O Juis Presidente e mais Officiaes da Camara da Villa das Lages Commandante Militar da mesma Villa, eo Tenente Balthazar Joaquim de Oliveira encarregado do Comando da dita Companhia de Ordenanças assim atinhão entendido, e cumprão. Quartel General de S.<sup>m</sup> Paulo 25 de Abril de 1815. Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

**Portaria ao Sarg. mor Ignacio de Sá, q. acompanhar  
ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Bispo Cappelão mor.**

Tendo eu escolhido à Ignacio de Sá Soutto maior Sargento mor do Regimento de Cavallaria de Coritiba, para acompanhar ao Ex.<sup>mo</sup> e Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Bispo Cappelão mor, q. passa por esta Capitania, p.<sup>a</sup> as de S.<sup>m</sup> Catharina, ede S. Pedro doseu Bispado, q' ora vai visitar, etendo o mesmo Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> de fazer asua jornada por paragens pouco seguras, infestada de Bugres, e mesmo desprovidas de muitas commo-didades; para q. nada falte a S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>mas</sup> e a sua familia, tanto pelo q. respeito aos commodos, como asua segurança: Ordeno ao Snr. Coronel, Governador da Villa de Paranaguá, Menistros das Comarcas, Commandantes Militares Capitaens mores, e todas, e quaes quer pessoas do Destricto deste Governo, por onde o mesmo Ex.<sup>mo</sup> Snr. transitar, prestem ao dito Sargento mor Ignacio de Sá, e para o mencionado fim todo o auxilio de que S. Ex.<sup>a</sup> precisar, para o bom commodo, e segurança de sua viagem, apromptando se lhe viveres, appozentaria, animaes Canoas, para passagem dos Rios, e Bahias, e mesmo Piquetes de Cavallaria para acompanharem, e sobre tudo recomendo setrate a S. Ex.<sup>a</sup> com todo o respeito, veneração, e polidez deque o mesmo Senhor sefas merecedor por sua Pessoa, e virtudes, nacerteza de ser essa avontade do Principe Regente Nosso Senhor, e que muito



me obrigarão os que assim obrarem como espero. São Paulo 20 de Junho de 1815 =

Lugar do Sello — Conde de Palma.

**Portr.<sup>a</sup> ao Com.<sup>o</sup> do Regimento dos Uteis para dar baixa aos Sod.<sup>os</sup> incapazes de continuar no R.<sup>o</sup> Serviço.**

Achando-se incapazes de continuar no Serviço das Melicias os vinte sinco Soldados do Regimento Meliciano dos Uteis constantes da rellação inclusa assignada pelo Coronel Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo: Ordeno ao Sargento mor Jozé da Silva Lisboa Com.<sup>o</sup> do mesmo Regimento lhes de baixa, mandando-os entregar por Lista aos Cap.<sup>tes</sup> mores das Ordenanças dos Destrictos, em que residirem, para que fiquem na intelligencia de que deixão de ser Melicianos, e ficão pertereccdo a Ordenança. Oq.<sup>o</sup> cumpra. Quartel General de S. Paulo 8 de Junho de 1815 = Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

**Rellação.**

Manoel Antonio Pedrozo	—	Bento Antonio Pires
Maximo Jozé dos Santos	—	João Pinto
Jeronimo Bueno	—	João Antonio
Manoel Adom	—	João Bueno
Joaquim Jozé dos Santos	—	Marcelino Jozé de Castro
Salvador de Oliveira	—	Vicente da Silva
Amaro Alves	—	Bento Jozé
Joaquim da Costa Cardozo	—	Luciano de Siqueira
Jozé Theodoro	—	Joaquim Floriano
Jozé Marques	—	Antonio Simoens
Lourenço Lopes	—	Joze Pedro
Joaquim Alves	—	Manoel Joaq. <sup>o</sup> da Encarnação.
Manoel Roiz:		

**Portaria ao Com.<sup>o</sup> da Legião.**

Concedo quinze dias de licença registada a Jozé Antonio Ribeiro Cabo de Esquadra de Cavallaria da Legião existente nesta Cid.<sup>e</sup> os quaes serão contados da data deste e mdiante: O Capitão Command.<sup>o</sup> dasobredita Legião assim o tenha entendido e cumpra. Quartel General de S.<sup>o</sup> Paulo 31 de julho de 1815 = Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

